



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235/23, DE 24 AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a decisão exarada nos Processos Administrativos nº 4414/23, de 13/07/2023, nº 4721/23, de 27/07/2023 e nº 4799/23, de 01/08/2023, pela Assessoria Jurídica do BOM PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

RESOLVE:

CONCEDER, aos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos as datas que se seguem:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
LUIZ ROBERTO JUNQUEIRA	10/0423-SMOI	JARDINEIRO	04/10/2022
JEFERSON FERRO CARIELLO	10/0362-SMS	MOTORISTA	18/07/2022
CLAUDIA CAMPOS DA SILVA	10/1817-SME	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	04/03/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

